



Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 24/04/2023 08:21

VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Código: PJ080-2023
Título: Respeita meu tambor! Educação e cultura afro-brasileira em Codó-MA
Ano: 2023
Período: 16/06/2023 a 16/06/2024
Ação Setorial: Não
Tipo: PROJETO
Situação: EM AVALIAÇÃO PELO DEPARTAMENTO
Unidade Proponente: COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/CCCC
Faz parte de Programa de Extensão: NÃO
Local de Realização: Codó-MA

Contato

Coordenação: SAMUEL CORREA DUARTE
E-mail:
Telefone:

Detalhes da Ação

Abrangência: Local
A Ação é Curricular? NÃO
Tem Limite de Vagas? NÃO
Tem inscrição? NÃO

Público-Alvo

Tipo/Descrição do Público-Alvo:

Descrição	Docente	Discentes de Graduação	Discentes de Pós-Graduação	Técnico Administrativo	Outro	Total
Comunidades Tradicionais (Externo)	-	-	-	-	-	50
Instituição Governamental Federal (Interno)	1	1	0	1	0	3

Parcerias

Tipo da Instituição	Descrição / Participação
Grupo Comunitário	Tenda Espírita de Umbanda "Senhora Santana". Espaço social para realização de atividades lúdico-pedagógicas.

Caracterização da Ação

Grande Área de Conhecimento CNPQ: Ciências Humanas
Área: Sociologia
Subárea: Outras Sociologias Específicas
Área Temática Principal: CULTURA
Área Temática Secundária: EDUCAÇÃO
Linha de Extensão: Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial

Descrição da Ação

Resumo da Proposta: O presente projeto procura tratar de forma pedagógica as conexões possíveis entre ensino de história e cultura afro-brasileira, tendo como fundamento teórico a perspectiva intercultural e como referência prática as religiões de matriz afro-brasileiras. Compreendemos como religiões afro-brasileiras aquelas cujas origens remontam aos povos africanos traficados para o Brasil e seus herdeiros gerados em território nacional, constituindo aqui o automeado povo-de-santo com suas diversas variantes, cuja expressão mística reside especialmente na Umbanda e no Candomblé. O município de Codó-MA é conhecido nacionalmente pela expressão afro-religiosa, em especial o Terecô, de modo que nossa proposta se articula com a cultura e patrimônio local.

Palavras-chave: Ensino de História; Umbanda; Interculturalidade.

Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

Espera-se com esse projeto promover um ambiente de respeito aos direitos e à diversidade cultural.

Justificativa:

Enfrentar um sistema racista e excludente implica desestabilizar a cultura dominante para mostrar que não é homogênea e que, portanto, o fato da diferença precisa ser reconhecido politicamente; bem como desestabilizar o Estado liberal e sua reivindicação de neutralidade ante um quadro de flagrante injustiça contra populações pauperizadas – as religiões afrobrasileiras envidaram esforços para tonar audíveis as expressões socioculturais de frações subalternizadas da sociedade brasileira e, sua longevidade histórica atesta sua força transformadora da realidade. Se o racismo e a discriminação são construções sociais, então podemos crer que também podem ser desconstruídos, sendo a educação a ferramenta essencial para esse processo.

As religiões afrobrasileiras propõem a reparação das injustiças terrenas por meio da intervenção das entidades em favor de sujeitos subalternizados, de modo que o plano espiritual comporta forças místicas capazes de sanar as mazelas psicossociais – a atuação dos exus mirins, espíritos de crianças, que tendo experimentado horrores na encarnação, se dedicam a proteger vítimas de exclusão social, se mostra exemplar desse sistema de reparação. Nessa linha, acolhem o anseio das classes subalternizadas por mobilidade social, a qual se encontra franqueada a todas as origens étnicas e culturais (PRANDI, 1900; CARVALHO, BAIRRÃO, 2019)¹.

Fundamentação Teórica:

A centralidade do bem fazer conduz a uma concepção moral da vida que implica no ativo exercício da fraternidade e da tolerância, virtudes cívicas essenciais para sociedades plurais que se pretendam democráticas. Contudo, havemos de registrar que a lógica do racismo opera naturalizando as diferenças sociais e exportando sua perspectiva discriminatória para as manifestações culturais e religiosas. O caso das manifestações culturais e religiões de matriz africana se tornam assim alvo de perseguição, estigma e exclusão – por isso não é fortuito que eventualmente praticantes de cultos afrobrasileiros declarem o catolicismo como religião pública como mecanismo de defesa (PRANDI, 2004)².

Enfrentar um sistema racista e excludente implica desestabilizar a cultura dominante para mostrar que não é homogênea e que, portanto, o fato da diferença precisa ser reconhecido politicamente; bem como desestabilizar o Estado liberal e sua reivindicação de neutralidade ante um quadro de flagrante injustiça contra populações pauperizadas – a Umbanda envidou esforços para tonar audíveis as expressões socioculturais de frações subalternizadas da sociedade brasileira e, sua longevidade histórica atesta sua força transformadora da realidade (MORAIS, 2019)³.

Pelo exposto, podemos aduzir que a inclusão das expressões religiosas afro-brasileiras no processo de ensino aprendizagem em história

pode se constituir em destacado elemento para a inclusão social. Mas para isso, é preciso pensar a educação numa chave intercultural. O ponto de partida para o debate sobre a educação e diversidade cultural consiste no reconhecimento do fato do multiculturalismo, que pode ser entendido como um conjunto de vetores sociais presentes na pós-modernidade, ou na construção de uma agenda sociopolítica conectada com a defesa dos direitos das minorias. A desconstrução dos modelos societários e educacionais derivados do projeto colonial europeu se torna um ponto nevrálgico para o debate em tela (FLEURI, 2003; CANDAU, 2008; 2016)⁴.

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas competências específicas de Ciências Humanas e Sociais, em seu item quinto, apresenta o seguinte conteúdo: “Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos” (BRASIL, 2017)⁵. A educação intercultural envida esforços na articulação do fato da multiculturalidade para uma política da tolerância da diversidade por meio do contato entre diferentes – a dinâmica cultural seria assim um sistema aberto a diferentes manifestações, bricolagens e hibridismos.

Uma propriedade da linha intercultural é a possibilidade de conjugar a questão das diferenças (vetores étnico-culturais) com a questão das desigualdades (vetores sociais e econômicos). Candau e Koff (2015)⁶ defendem que a educação intercultural deve buscar um formato flexível capaz de acompanhar a dinâmica das mudanças socioculturais e tecnológicas, de modo que é preciso reinventar as práticas didáticas com o propósito de acolher o fato do pluralismo cultural e as novas demandas da sociedade da informação. Essa abordagem se coaduna com a proposta da BNCC quanto à diversidade cultural e a luta contra os silenciamentos

Ao realizar esse exercício na abordagem de circunstâncias da vida cotidiana, os estudantes podem desnaturalizar condutas, relativizar costumes e perceber a desigualdade, o preconceito e a discriminação presentes em atitudes, gestos e silenciamentos, avaliando as ambiguidades e contradições presentes em políticas públicas tanto de âmbito nacional como internacional (BRASIL, 2017)⁷.

Entendemos que a crise do racionalismo na pós-modernidade criou uma janela de oportunidades para formas de conhecimento emergentes e a afirmação da diversidade cultural, de modo que a escola precisa ser um espaço privilegiado para o acolhimento das diferentes expressões do mosaico cultural que constitui a sociedade, como condição necessária de um projeto político pedagógico inclusivo. Sendo assim, a agenda de uma educação intercultural contempla a desconstrução dos estereótipos relacionados à dominação de classe, gênero e raça; prevê a ruptura com os arquétipos excludentes subjacentes aos currículos escolares; recepciona a diversidade cultural como um elemento formativo do percurso educacional; promove o empoderamento de minorias com vistas a incluir os segmentos subalternizados nos processos de ensino e aprendizagem.

A produção de um currículo é um processo crivado de intencionalidades e tensões acerca do projeto societário em perspectiva e quais devem ser as terminalidades de instituições e técnicas educacionais. Nesse sentido, Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatória a inclusão do ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos escolares em território nacional, consiste em tentativa de romper com a hegemonia eurocêntrica derivada do processo colonial (GOMES, JESUS, 2013; REGIS E BASÍLIO, 2018)¹⁰. Cabe salientar, que esse diploma legal emergiu do ativismo social do movimento negro e da luta antirracista, com o propósito de descolonizar o processo educacional. Assim versa o artigo 26-A da referida lei:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino

sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (BRASIL, 2003)

A referida lei tem por mérito obrigar a inclusão da História e Cultura Negra no currículo escolar e no livro didático, na perspectiva de se contrapor às narrativas coloniais – europeias - e superar as ausências dos povos subalternizados – indígenas e africanas. Mas para que o referido diploma legal se torne efetivo, é necessário que a questão afro-brasileira seja acolhida pelas Secretarias de Educação com respectiva promoção de formação continuada na temática e sua inclusão nos projetos políticos pedagógicos. Nesse processo é preciso descolonizar os currículos, de modo a alterar a forma padrão como a questão africana é abordada nos livros didáticos, nos quais comumente são enfatizados temas como fome, epidemias, guerras civis, golpes de Estado e o processo imperialista – alijando a história milenar do continente africano de suas conquistas e heranças para o mundo contemporâneo (MULLER, 2018; RÉGIS, BASÍLIO, 2018)¹¹.

A agenda educacional relacionada com a questão afro-brasileira inclui a gestão democrática dos processos escolares; a promoção do acesso aos direitos civis; o combate ativo ao racismo e suas expressões, como a intolerância religiosa. Os eventos de racismo e xenofobia envolvendo alunos, professores e gestores escolares ensejam tratamento efetivo para sua erradicação, o que implica em pensar sua intercorrência escolar para além dos muros da escola – enfrentar o problema desde as estruturas familiares e arranjos habitacionais é tarefa premente para a educação em perspectiva ampliada (GOMES E JESUS, 2013; SILVA 2018)¹⁴.

A Constituição Federal de 1988 recepcionou a laicidade do Estado ao mesmo tempo em que reconheceu a relevância do ensino religioso na educação – contudo, dada a atuação de grupos de pressão cristãos, restou lavrado que o ensino religioso teria oferta facultativa em caráter confessional. Somente em 1996, com a Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB, se reconheceria o fato do pluralismo religioso, promovendo o respeito à diversidade e a proscrição do proselitismo no espaço escolar (SALLES, GENTILINI, 2018)¹⁶.

Assim versa a LDB em seu Art.33, com a alteração na redação por meio da Lei nº 9.475 de 1997:

"Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso." (BRASIL, 1997)¹⁷

É possível notar na cultura brasileira uma ambiguidade com relação à prática e ensino religioso, uma vez que se reivindica a liberdade de consciência para as decisões devocionais, portanto, livre de interferência estatal e, ao mesmo tempo, se busca obter o controle de instituições educacionais de Estado com vistas a implementar propostas curriculares confessionais. A ruptura com a lógica confessional é de suma relevância

para facultar aos educandos o acesso ao acervo de saberes morais e éticos derivados das diversas tradições religiosas, permitindo assim reencantar a vida no mundo líquido. Ademais, temas centrais como tolerância, liberdade de expressão e dignidade humana demandam um tratamento interconfessional para a promoção da inclusão e igualdade social (SALLES, GENTILINI, 2018)¹⁸.

O arranjo institucional do moderno republicanismo foi criado com o fito de superar os embates religiosos e criar uma estrutura sociopolítica capaz de agregar a diversidade confessional como constitutiva da ordem pública. A laicidade é, portanto, condição necessária para um Estado que deseja atender as demandas ordinárias sem tomar como princípio estruturante o credo de seus cidadãos. O pluralismo religioso implica em tensões e assimetrias, o que obriga a pensar a escola também como um campo cortado por tensões e disputas de poder pelo controle confessional. O currículo também é objeto de ativa disputa entre lobistas religiosos e profissionais da ciência – os primeiros, ao não reconhecer que religião e ciência são formas distintas de conhecimento, terminam por incorrer em dano à formação do pensamento científico e impedindo que os valores éticos religiosos sejam discutidos abertamente (CUNHA, 2013)²¹.

1 PRANDI, R. Modernidade com feitiçaria: candomblé e umbanda no Brasil do século XX. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 49-74, jun. 1990.

CARVALHO, J. B. B.; BAIRRAO, J. F. M. H. Umbanda e quimbanda: alternativa negra à moral branca. *Psicol. USP*, São Paulo, v. 30, 2019.

2 PRANDI, R. O Brasil com axé: candomblé e umbanda no mercado religioso. *Estud. av.*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 223-238, dez. 2004.

3 MORAIS, M. R. de. De macumba a umbanda: o processo de legitimação da religião dita genuinamente brasileira. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 17, n. 54, p. 1623-1646, set./dez. 2019.

4 FLEURI, R. M. Intercultura e educação. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, n. 23, p. 16-35, ago. 2003.

CANDAUI, V. M. F. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 45-56, abr. 2008.

CANDAUI, V. M. Cotidiano escolar e práticas interculturais. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 46, n. 161, p. 802-820, set. 2016.

5 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.

6 CANDAUI, V. M. F.; KOFF, A. M. N. S. e. A Didática Hoje: reinventando caminhos. *Educ. Real.*, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 329-348, jun. 2015.

7 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.

8 GOMES, N. L.; JESUS, R. E. de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. *Educ. rev.*, Curitiba, n. 47, p. 19-33, mar. 2013.

CARVALHO, M. P. História da educação da população negra: o estado da arte sobre educação e relações étnico-raciais (2003-2014). *Educ. rev.*, Curitiba, v. 34, n. 69, p. 211-230, June 2018.

9 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.

10 GOMES, N. L.; JESUS, R. E. de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. *Educ. rev.*, Curitiba, n. 47, p. 19-33, mar. 2013.

11 MULLER, T. M. P. Livro didático, Educação e Relações Étnico-raciais: o estado da arte. *Educ. rev.*, Curitiba, v. 34, n. 69, p. 77-95, June, 2018.

REGIS, K.; BASILIO, G. Currículo e Relações Étnico-Raciais: o Estado da Arte. *Educ. rev.*, Curitiba, v. 34, n. 69, p. 33-60, June, 2018.

12 MUNANGA, K. Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje? *Rev. Inst. Estud. Bras.*, Dez 2015, no.62, p.20-31.

13 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.

14 GOMES, N. L.; JESUS, R. E. de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. *Educ. rev.*, Curitiba, n. 47, p. 19-33, mar. 2013.

SILVA, P. B. G. e. **Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares.** *Educ. rev.*, Jun 2018, vol.34, no.69, p.123-150.

15 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.

16 SALLES, W.; GENTILINI, M. A. Desafios do ensino religioso em um mundo secular. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 48, n. 169, p. 856-875, Sept, 2018.

17 BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a temática facultativa 'Ensino Religioso', e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jul. 1997.

18 SALLES, W.; GENTILINI, M. A. Desafios do ensino religioso em um mundo secular. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 48, n. 169, p. 856-875, Sept, 2018.

19 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.

20 VALENTE, G. A. Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões. *Pro-Posições*, Campinas, v.29, n. 1, p. 107-127, Apr., 2018.

21 CUNHA, L. A. O Sistema Nacional de Educação e o ensino religioso nas escolas públicas. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 34, n. 124, p. 925-941, Sept. 2013.

Articular as religiões afrobrasileiras no processo de ensino aprendizagem numa chave intercultural aberta à diversidade que constitui o povo brasileiro.

Promover o combate às injustiças e violências – o que se aplica ao caso da vitimização dos praticantes de cultos afro-brasileiros ao longo da história.

Objetivos:

Difundir a Lei 10.639/2003, que tornou obrigatória a inclusão do ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nas instituições escolares brasileiras, visto que é, ao mesmo tempo, produto de luta do movimento negro e meio de combate à perpetuação do racismo na estrutura socioeducacional.

Descolonizar os currículos escolares, promover uma ativa ecologia de saberes e empoderar as frações de classe subalternizadas – eis a agenda de uma educação capaz de promover uma cultura da tolerância.

A pesquisa bibliográfica de acordo com Koche (2011)¹ permite mapear a trilha do saber sobre uma área ou tema de estudo. O princípio básico é que o conhecimento prévio sobre um tema deve estruturar uma pesquisa presente e orientar o debate, seja para a sua superação ou aprofundamento. Severino (2013)² orienta o inventário das categorias que qualificam teorias e eixo de análise utilizados por diferentes autores para subsidiar a discussão. Isso significa reconhecer que existem noções incontornáveis que precisam ser utilizadas, para dar substância ao estudo, em conformidade com o debate vigente do objeto em análise. Bastos e Ferreira (2016)³ admitem que as fontes bibliográficas são variáveis e que, portanto, o pesquisador deverá operar um recorte, uma seleção, com vistas a construir seu instrumento de análise. É nesse escopo que se estrutura o presente projeto. A partir do referencial teórico, iremos elaborar atividades lúdico-pedagógicas para mobilizar elementos das tradições culturais religiosas afrobrasileiras que permitam ampliar o horizonte simbólico.

Metodologia:

Dentre as estratégias a serem desenvolvidas podemos elencar: a) uso de pontos cantados para trabalhar a alfabetização; b) o uso de pontos riscados para trabalhar saberes matemáticos; c) criação de role playing game (RPG) para trabalhar narrativas; d) criação de jogo de memória baseado no sincretismo entre as entidades da Umbanda e os santos Católicos, dentre outras opções.

Iremos trabalhar em especial o conteúdo da obra "Conhecendo os Orixás: de Exu a Oxalá". 1ªed., 2019, de autoria de Waldete Tristão e indicada para crianças entre 5 e 8 anos.

1 KÖCHE, J. C. *Fundamentos de metodologia científica*: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

2 SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico* [livro eletrônico]. -- 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2013.

3 BASTOS, M. C. P.; FERREIRA, D. V. *Metodologia Científica*. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.

Relação Ens. Pesq. e Ext.:

A efetivação da Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatória a inclusão do ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos escolares em território nacional pressupõe a articulação entre o que se ensina nos cursos superiores (formação), a pesquisa sobre a realidade da cultura afrobrasileira e as ações de extensão que visam combater o racismo religioso.

- Avaliação Pelo Público:** Será elaborado questionário próprio para avaliação da ação junto aos dirigentes e responsáveis pedagógicos das escolas atendidas.
- Avaliação pela equipe de execução:** Será elaborado questionário próprio para avaliação da equipe executora com vistas a aperfeiçoar o projeto.
- ASSUNÇÃO, L. A transgressão no religioso: Exus e mestres nos rituais da umbanda. Revista ANTHROPOLÓGICAS, ano 14, vol.21(1): 157-183 (2010).
- BASTOS, M. C. P.; FERREIRA, D. V. Metodologia Científica. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.
- BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a temática facultativa 'Ensino Religioso', e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jul. 1997.
- _____. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 jan. 2003.
- _____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.
- CANDAU, V. M. F. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 45-56, abr. 2008.
- _____. Cotidiano escolar e práticas interculturais. Cad. Pesqui., São Paulo, v. 46, n. 161, p. 802-820, set. 2016.
- Ref. Bibliográficas:**
- CANDAU, V. M. F.; KOFF, A. M. N. S. e. A Didática Hoje: reinventando caminhos. Educ. Real., Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 329-348, jun. 2015.
- CARVALHO, J. B. B.; BAIRRAO, J. F. M. H. Umbanda e quimbanda: alternativa negra à moral branca. Psicol. USP, São Paulo, v. 30, 2019.
- CARVALHO, M. P. História da educação da população negra: o estado da arte sobre educação e relações étnico-raciais (2003-2014). Educ. rev., Curitiba, v. 34, n. 69, p. 211-230, June 2018.
- CUNHA, L. A. O Sistema Nacional de Educação e o ensino religioso nas escolas públicas. Educ. Soc., Campinas, v. 34, n. 124, p. 925-941, Sept. 2013.
- FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1.
- FERRETTI, M. Tambor de Mina e umbanda: O culto aos caboclos no Maranhão. Jornal do CEUCAB-RS: O Triângulo Sagrado, Ano III, n. 39 (1996), 40 e 41 (1997).
- FLEURI, R. M. Intercultura e educação. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, n. 23, p. 16-35, ago. 2003.
- GOMES, N. L.; JESUS, R. E. de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. Educ. rev., Curitiba, n. 47, p. 19-33, mar, 2013.

- ISAIA, A. C. A Umbanda como projeto de nomeação da realidade brasileira. *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. 7, n. 21, p. 115-129, jan./abr. 2015.
- ISAIA, A. C. Brasil: três projetos de identidade religiosa. In: RODRIGUES, C.C.; LUCA, T.R.; GUIMARÃES, V., (orgs). *Identidades brasileiras: composições e recomposições* [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
- ISAIA, A. C. Umbanda, intelectuais e nacionalismo no Brasil. *Fênix - Revista de História e Estudos Culturais*, 9(3), 1-22, 2012.
- ISAIA, A. C. Umbanda, Magia e Religião: a busca pela conciliação na primeira metade do século XX. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 9, n. 23, p. 729-745, out./dez. 2011.
- JORGE, É. F. da C. Umbanda: a problemática questão de suas origens, o arranjo de sua cosmovisão. *Vivência: Revista de Antropologia*, [S. l.], v. 1, n. 41, 2013.
- KLEIN, H. S. A experiência afro-americana numa perspectiva comparativa: a situação atual do debate sobre a escravidão nas Américas. *Afro-Ásia*. 2012, n. 45, pp. 95-121.
- KÖCHE, J. C. *Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- MARQUES, F. C. A. Algumas considerações sobre umbanda e candomblé no Brasil. *Revista Contemplação*, 2017 (15), p.82-99.
- MORAIS, M. R. de. De macumba a umbanda: o processo de legitimação da religião dita genuinamente brasileira. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 17, n. 54, p. 1623-1646, set./dez. 2019.
- MULLER, T. M. P. Livro didático, Educação e Relações Étnico-raciais: o estado da arte. *Educ. rev.*, Curitiba, v. 34, n. 69, p. 77-95, June, 2018.
- MUNANGA, K. Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje? *Rev. Inst. Estud. Bras.*, Dez 2015, no.62, p.20-31.
- NEGRÃO, L. N. Umbanda: entre a cruz e a encruzilhada. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 5, n. 1-2, p. 113-122, dez. 1993.
- OLIVEIRA, I. D. de; JORGE, É. F. da C. Espiritualidade Umbandista: recriando espaços de inclusão. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 11, n. 29, p. 29-52, jan./mar. 2013.
- PRANDI, R. Modernidade com feitiçaria: candomblé e umbanda no Brasil do século XX. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 49-74, jun. 1990.
- PRANDI, R. O Brasil com axé: candomblé e umbanda no mercado religioso. *Estud. av.*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 223-238, dez. 2004.
- PRANDI, R. Referências sociais das religiões afro-brasileiras: sincretismo, branqueamento, africanização. *Horiz. antropol.*, Porto Alegre, v. 4, n. 8, p. 151-167, jun. 1998.
- RABELO, M. C. M.; ARAGÃO, R. Caboclos e Orixás no Terreiro: modos de conexão e possibilidades de simbiose. *Religião & Sociedade* [online]. 2018, v. 38, n. 1, pp. 84-109.
- REGIS, K.; BASILIO, G. Currículo e Relações Étnico-Raciais: o Estado da Arte. *Educ.*

rev., Curitiba, v. 34, n. 69, p. 33-60, June, 2018.

ROCHA, M. B. da; SEVERO, A. K. de S.; FÉLIX-SILVA, A. V. "Batuca lá, que eu batuco cá": os terreiros de umbanda e suas conjunturas sociais. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2019, v. 31.

ROHDE, B. F. Umbanda, uma religião que não nasceu: breves considerações sobre uma tendência dominante na interpretação do universo Umbandista. *Revista de Estudos da Religião*, pp. 77-96, março 2009.

SÁ JÚNIOR, M. T. A invenção do Brasil no mito fundador da Umbanda. *Revista Eletrônica História em Reflexão: Vol. 6 n. 11 – UFGD - Dourados jan/jun 2012.*

SALLES, W.; GENTILINI, M. A. Desafios do ensino religioso em um mundo secular. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 48, n. 169, p. 856-875, Sept, 2018.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico [livro eletrônico]. -- 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, L. H. O.; CASALI, R. Caboclos, pretos velhos: experiências e memória da religiosidade afrobrasileira. *Revista Tempo, Espaço, Linguagem*. V. 5, n. 1, Jan. - Abr, 2014. pp. 64-81.

SILVA, P. B. G. e. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. *Educ. rev.*, Jun 2018, vol.34, no.69, p.123-150.

SILVA, V. G. da. Candomblé e umbanda: caminhos da devoção brasileira. 5. ed. – São Paulo: Selo Negro, 2005.

SOUZA, F. A. T. de. A Umbanda brasileira e a desconstrução de uma memória coletiva africana. *Rev. Hist. UEG - Anápolis*, v.3, n.1, p. 143-162, jan./jun. 2014.

TRAMONTE, C. Religiões afro-brasileiras: direitos, identidades, sentidos e práticas do "povo de santo". In: FLEURI, R. M. [et al.] (orgs). *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*. Blumenau: Edifurb, 2013.

TRISTÃO, W. *Conhecendo os Orixás: de Exu a Oxalá*. 1ªed., São Paulo: Editora Arole, 2019.

VALENTE, G. A. Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões. *Pro-Posições*, Campinas, v.29, n. 1, p. 107-127, Apr, 2018.

ZANGARI, W. Uma leitura psicossocial do fenômeno da mediunidade de umbanda. *Boletim Academia Paulista de Psicologia*, vol. XXV, núm. 3, setembro-dezembro, 2005, pp. 70-88.

A questão intercultural coloca em relevo a diversidade constitutiva do povo brasileiro e sua necessária articulação em torno de um projeto educacional abrangente. Nesse projeto destacamos as expressões religiosas afro-brasileiras e sua articulação com a interculturalidade na perspectiva educacional.

Metas:

Acolhemos a proposta e agenda intercultural como arcabouço para a reflexão sobre a inserção do fato do pluralismo cultural no processo de ensino-aprendizagem;

Tratamos das questões relacionadas ao ensino de história e cultura afro-brasileira bem como o ensino religioso, tal como previsto na

legislação nacional vigente,
Apresentamos a descrição dos elementos centrais da história, crenças e práticas religiosas afro-brasileiras para compor com ganhos pedagógicos e formativos o mosaico de tradições de um ensino religioso plural que valorize as tradições de comunidades subalternas.

O trabalho pedagógico de forma lúdica, socializadora e criativa deverá ser o eixo que permitirá articular a historicidade das religiões afro-brasileiras com a luta contra o racismo.

Divulgação / Certificados

Divulgação

Meios de Divulgação

Cartaz
Folder
Internet

Contato:

Certificados

Nº de Participantes: 10
Equipe de Execução: 2

Outros Produtos Acadêmicos

Gera publicações e outros produtos acadêmicos? SIM

Tipos de Produto:

ARTIGO

Descrição/Tiragem:

Arquivos Anexos

Tipo do Arquivo	Descrição do Arquivo
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO COORDENADOR E MEMBROS SERVIDORES DA UFMA	
CURRÍCULO LATTES DO COORDENADOR DA PROPOSTA	
TERMO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE EXECUTORA (DOCENTE, TÉCNICO OU PARTICIPANTE EXTERNO)	
TERMO DE CONCORDÂNCIA DO LOCAL DE REALIZAÇÃO	
TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	

Membros

Nome	Categoria	Função	Departamento
NAYRINE FRANCISCA SOUSA SIQUEIRA	DISCENTE	ALUNO(A) BOLSISTA	CCCO/UFMA
SAMUEL CORREA DUARTE	DOCENTE	COORDENADOR(A)	CCPC/CCCO

Cronograma de Atividades

Carga Horária Total da Ação: 6 **Periodicidade:** Semanal

Atividade: Coordenação e efetivação das ações **Carga Horária da Atividade:** 6 **Período da Atividade:** 16/06/2023 a 16/06/2024

Membro(s):

1. NAYRINE FRANCISCA SOUSA SIQUEIRA
2. SAMUEL CORREA DUARTE

Ações vinculadas a(o) PROJETO

Não há ações vinculadas

Orçamento Detalhado

Não há itens de despesas cadastrados

Orçamento Consolidado

Não há orçamentos consolidados

Histórico de Situações

Data/Hora	Situação
17/04/2023 19:31:49	CADASTRO EM ANDAMENTO
18/04/2023 20:12:33	SUBMETIDA AO DEPARTAMENTO
18/04/2023 22:10:26	EM ANÁLISE PELO PARECERISTA DO DEPARTAMENTO
19/04/2023 08:28:49	EM AVALIAÇÃO PELO DEPARTAMENTO

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - (98) 3272-8000 - UFMA - sigaa-1.sigaa.sigs.svc.cluster.local